



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância



SPI 2.4 – Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos

Rua dos Sorocabanos, 680 – Ipiranga – Fones 2272-2166 / 2272-2671 – CEP 04202-001 – São Paulo – SP – email: spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Em 22 de janeiro de 2019, a Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos – SPI 2.4, órgão integrante da Secretaria da Primeira Instância – SPI – do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução TJSP nº 637/2013 e Anexos, Recomendações nº 37/2011 e 46/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), procedeu à elaboração do presente Termo de Eliminação de autos judiciais definitivamente arquivados, face à fragmentação ocorrida nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, ocasião em que foram eliminados 6.711 volumes, integrantes dos Editais para Ciência de Eliminação de Autos Findos de nºs 23, 24, 25, 26 e 27/18, disponibilizados no DJE de 02 de maio de 2018 (fls. 1-95), 02 de julho de 2018 (fls. 1-58), 01 de agosto de 2018 (fls. 1-54), 03 de setembro de 2018 (fls. 1-116) e 03 de outubro de 2018 (fls. 1-171), respectivamente, com data de distribuição entre os anos de 1983 a 2012 e originários das Varas Cíveis Centrais e Regionais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, especificadas nos Editais mencionados, cujas páginas iniciais e finais seguem em anexo. Tendo decorrido o prazo editalício de 45 (quarenta e cinco) dias, houve 110 (cento e dez) solicitações de guarda definitiva, das quais 90 (noventa) foram autorizadas. Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, alínea “a”, da Resolução TJSP 637/13, o presente termo será submetido à Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) para análise e aprovação. Eu, _____ (Meire Rodrigues Garcia), Supervisora da SPI 2.4.1, lavrei esse termo. Eu, _____ (Luciana Pires Gonçalves), Coordenadora da SPI 2.4, conferi o termo e subscrevi.